

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Estado do Paraná
Legislação Municipal
Decreto nº 011/01

Dirceu Rodrigues, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º - Ficam cessadas as atividades escolares nos seguintes estabelecimentos municipais de ensino:

- I. Escola Rural Municipal Argemiro Alves de Godoy, Bairro Três Barras;
- II. Escola Rural Municipal André Victor dos Santos, Bairro Gramado;
- III. Escola Rural Municipal José Bueno de Godoy, Bairro Santa Cruz do Pinhal;
- IV. Escola Rural Municipal Borborema, Bairro Borborema;
- V. Escola Rural Municipal Boa Vista, Bairro Boa Vista;
- VI. Escola Rural Municipal Marcelino Honorato de Carvalho, Bairro Jacaré;
- VII. Escola Rural Municipal Fiates, Bairro Fiates;
- VIII. Escola Rural Municipal Jacaré do Lageado, Bairro Jacaré do Lageado;
- IX. Escola Rural Municipal José Bianchi, Bairro Jacaré de Baixo;
- X. Escola Rural Municipal Água da Figueira, Bairro Água da Figueira;
- XI. Escola Rural Municipal Água Fria, Bairro Água Fria;
- XII. Escola Rural Municipal Santa Terezinha, Bairro Santa Terezinha;
- XIII. Escola Rural Municipal Taquara Branca, Bairro Taquara Branca;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Cumpra-se

Publique-se

Siqueira Campos, 16 de agosto de 2001

PUBLICADO	
JORNAL CORREIO DO NORTE	
DATA	EDIÇÃO Nº
RESPONSÁVEL	CADERNO

Dirceu Rodrigues
Prefeito Municipal

